ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 612/78

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONTRATO OU CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO COBERTO NO GINÁSIO ESTADUAL DE SANTO AUGUSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Contrato ou Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura, para a construção do Centro Esportivo Coberto no Ginásio Estadual de Santo Augusto-RS, de conformidade com o Projeto arquitetônico em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO aos 29 de Novembro de 1978.-

ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Gabinete do Prefeito Municipal

Egmar Umberto Sant'Anna de Moraes
Chefe do Gabinete